

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE CAMPOS

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – MONITORIA EM PENSAMENTO ECONÔMICO I

1. IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. Unidade: Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - ESR
- 1.2. Departamento: Ciências Econômicas – Campos dos Goytacazes - CEC
- 1.3. Projeto: Monitoria em Pensamento Econômico I (CECA0030)
- 1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: CEC00004 – PENSAMENTO ECONÔMICO I.
- 1.5. Professores Orientadores vinculados ao Projeto: Vanuza da Silva Pereira
- 1.6. Número de Vagas oferecidas: 1 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Período: **24/08/2020 a 27/08/2020**.
- 2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: <http://sistemas.uff.br/monitoria>
- 2.3. Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:
 - **Ter sido aprovado na disciplina Pensamento Econômico I com nota igual ou superior a (7,0) sete.**
 - **Estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação.**
 - **Ter disponibilidade de 12 horas semanais.**
 - **Ter viabilidade técnica para desenvolver o projeto de monitoria de forma remota – acesso à internet e equipamentos.**

O monitor NÃO poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de NENHUMA outra bolsa (exceto alimentação) concedida pela UFF, ou por agência de fomento, sob qualquer título, além da oferecida pelo Programa de Monitoria.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Histórico Escolar e Plano de Inscrição em Disciplinas – deverão ser enviados para o e-mail vanuzaney@gmail.com (o e-mail deverá ser de uso pessoal do aluno, não serão aceitos e-mails de terceiros, nem de grupos de turmas).

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. A seleção ocorrerá em duas etapas:

- **A primeira, de caráter eliminatório**, consistirá em uma avaliação ESCRITA, que será enviada para o e-mail de cada candidato, no dia 01/09/2020 às 9h. Ao receber a questão, o candidato deverá confirmar o recebimento. O candidato deverá enviar a resposta da questão EM ATÉ 2 LAUDAS (2 páginas). A resposta deverá ser enviada em PDF para o e-mail vanuzaney@gmail.com até às 11h. Serão selecionados os candidatos que apresentarem nota igual ou superior a 7,0 (sete).
- **A segunda etapa, cujo caráter é classificatório**, será uma entrevista que ocorrerá no dia 01/09/2020, das 17h até às 19h, via Google Meet. A lista com os horários para a entrevista e o link para acesso à sala virtual será enviado por e-mail aos candidatos.

- 4.2. Local de Realização: e-mail (primeira etapa) e sala virtual no agendada no GOOGLE MEET a ser enviada para os e-mails dos candidatos (segunda etapa).

4.3. Ementa relativa ao projeto objeto do concurso:

Adam Smith e a Riqueza das Nações: divisão do trabalho, troca e mercado; papel do Estado, expansão da riqueza, teoria do valor. David Ricardo: teoria do valor, renda fundiária e comércio internacional. O debate entre Ricardo e Malthus acerca da Lei dos Cereais.

4.4. Critérios de seleção: O processo seletivo será realizado por Banca Examinadora de 03 (três) docentes, nomeada por DTS do Chefe do Departamento e registrada no Sistema de Monitoria, que avaliará os candidatos inscritos, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez).

Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,00 (sete) no processo seletivo.

De acordo com a INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DMO/CAEG N.º 03 DE 13 DE AGOSTO DE 2020, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, sendo que os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus; as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, sendo que as candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus, além de ser vedada a aplicação simultânea dos bônus à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

4.5. Bibliografia indicada:

- **SMITH, A. A Riqueza das Nações: Investigação sobre sua Natureza e suas Causas. São Paulo: Nova Cultural, 1985.**
- **RICARDO, D. Princípios de Economia Política e Tributação. São Paulo: Abril Cultural, 1982.**
- **MALTHUS, T. Princípios de Economia Política. São Paulo: Abril Cultural, 1983.**

4.6. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7. Critérios de desempate: No caso de empate, o candidato que tiver o maior coeficiente de rendimento (CR) acadêmico terá 0,1 pontos adicionados a sua média final. Persistindo o empate, será utilizado como critério de desempate o aluno que tiver a maior carga horária cursada em disciplinas obrigatórias, terá 0,1 pontos adicionados a sua média final.

4.8. Data e Local da Divulgação dos Resultados: 01/09/2020, após as 21 horas, via e-mail do candidato e no site <http://cec.sites.uff.br/>.

4.9. Instâncias de recurso: A primeira instância de recurso é o Executante responsável pela realização do processo seletivo (Departamento de Ciências Econômicas de Campos) e a segunda, a Comissão de Monitoria da PROGRAD. O prazo de recurso, na instância Departamental, é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo. O prazo de recurso à Comissão de Monitoria é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

6.1. Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso após acessarem o Sistema de Monitoria, aceitarem a classificação na vaga e gerarem o Termo de Compromisso para procederem à assinatura do mesmo. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo de 3 (três) dias após o aceite da vaga no Sistema de Monitoria.

Campos dos Goytacazes, 24 de agosto de 2020.

Alan Figueiredo de Arêdes

Chefe do Departamento de Ciências Econômicas de Campos